

**NOTA DE ADMISSIBILIDADE**

[Para efeitos de despacho do Senhor Presidente da Assembleia da República, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º do Regimento]

|  |   |
|--|---|
| <b>Forma da iniciativa:</b>  | <b>Projeto de Lei</b>   |
| <b>Nº da iniciativa/LEG/sessão:</b>  | <a href="#">57/XV/1.<sup>a</sup></a>  |
| <b>Proponente/s:</b>   | Deputada Única Representante do Pessoas-Animais-Natureza (PAN)  |
| <b>Título:</b>   | Aplica a taxa reduzida do IVA aos atos médico-veterinários  |
| <b>A iniciativa pode envolver, no ano económico em curso, aumento das despesas ou diminuição das receitas previstas no Orçamento do Estado (n.º 2 do artigo 167.º da Constituição e n.º 2 do artigo 120.º do Regimento)?</b> | NÃO<br><br>A «norma travão» parece salvaguardada pela norma do projeto de lei sobre o início de vigência.   |
| <b>A iniciativa respeita o limite de não renovação na mesma sessão legislativa, (n.º 4 do artigo 167.º da Constituição e n.º 3 do artigo 120.º do Regimento)?</b>  | SIM   |
| <b>O proponente junta ficha de avaliação prévia de impacto de género (deliberação da CL e Lei n.º 4/2018, de 9 de fevereiro)?</b>  | SIM   |
| <b>Justifica-se a audição dos órgãos de governo próprio das regiões autónomas (artigo 142.º do Regimento, para efeitos do n.º 2 do artigo 229.º da Constituição)?</b>  | Não parece justificar-se  |
| <b>A iniciativa foi agendada pela CL ou tem pedido de arrastamento?</b>  | SIM.<br><br>A autora da iniciativa solicita o seu agendamento para discussão na reunião plenária de 27 de abril por arrastamento com a Petição n.º 26/XIV/1. <sup>a</sup> (da iniciativa de Liliana Sofia Bouça da Silva e outros) - «Descida do IVA para 6% em atos veterinários». |
|  | <b>Comissão de Orçamento e Finanças (5.<sup>a</sup>)</b>  |

|   |   |
|---|---|
| <b>Comissão competente em razão da matéria e eventuais conexões:</b>  | Sem prejuízo do que vier a ser determinado em Conferência dos Presidentes das Comissões Parlamentares |
| <b>Conclusão:</b> A apresentação desta iniciativa <b>parece cumprir</b> os requisitos formais de admissibilidade previstos na Constituição e no Regimento da Assembleia da República. |   |

Data: 26/04/2022

A Assessora Parlamentar,  
Carolina Caldeira (ext. 11656)